

com o Sr. João Lago, com o Sr. Alfredo João Vêiga,
e do outro lado ainda com o Sr. Alfredo João
Vêiga, e Miguel Lumbó, e finalmente com o Sr.
Miguel Lumbó.

Artº 2º - O valor total do terreno e das Zonificadas existentes nele
é de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil
Cruzados).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 8 de Maio de 1964.

Jovino Ernicho
Prefeito.

Registrada e publicada a presente lei nesta
Secretaria na mesma data.

Waldo
Secretário.

Lei nº 23 de 8 de Maio de 1964.

O Cidadão Jovino Ernicho, Prefeito Muni-
cipal de Monte Castelo Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições :-

Artº 1º, digo:

Faço saber a todos os Habitantes deste Muni-
cipio, que a Câmara Municipal decreta e en-
tão sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
construir uma Ponte sobre o Rio da Terra, na
Estrada que vai do Km. 108 Município de Mon-
te Castelo, a Rio Vermelho Município de Kapo-
reia.

Artº 2º - A referida obra está orçada em Cr\$ 300.000,00

(Presentes 08 mil Cruzados)

Art.º 3º - A importância acima correrá 50% em Monte Castelo e 50% em Major Vieira conforme convenio.

Art.º 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Refeitura Municipal de Monte Castelo, 8 de Maio de 1.964.

Assinado

Presido.

Revisada e publicada a presente Lei nesta Secretaria na mesma data.

Assinado
Secretaria

Lei nº 24 de 20 de Maio de 1.964.

O Cidadão Jovino Tomacio Prefeito Municipal de Monte Castelo Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições: -

Faco saber a vobos habitantes deste Municipio que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art.º 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar uma Escritura Publica de revogação de doação de 10.000 m². (Dez mil Metros Quadrados) de terreno situado no lugar denominado Rodizio Grande neste Municipio, demarcado devidamente e confrontando com a estrada qual Maria Alves, e com mais terras dos autorgantes doadores, feito na Prefeitura de Cauvinhas - St. pelo Sr. José da Cruz Viçga, e sua mulher, conforme Escritura lavrada no Cartorio de Sr. Paula Telme Carvalho em data de 26 de Junho de 1.953. -